PORTARIA Nº 514, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Publicada no DOU nº 514 seção 01, de 1/10/2010

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 828/GM, de 14 de abril de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva -TRS), dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Ofício nº 638 - SESDEC/DS/SAECA, de 03 de setembro de 2010, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Redefinir o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia, dos Municípios no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

Município	Limite mensal(R$)	Limite anual (R$)
Angra dos Reis	269.212,10	3.230.545,20
Barra do Piraí	348.61,32	4.183.335,84
Barra Mansa	32.000,00	384.000,00
Belford Roxo	910.529,01	10.926.348,12
Campos dos Goytacazes	836.080,66	10.032.967,92
Duque de Caxias	933.387,36	11.200.648,32
Itaboraí	379.186,75	4.550.241,00
Itaperuna	267.700,32	3.212.403,84
Magé	260.406,24	3.124.874,88
Nilópolis	250.198,32	3.002.379,84
Niterói	755.000,00	9.060.000,00
Nova Friburgo	218.291,21	2.619.494,52
Nova Iguaçu	688.270,73	8.259.248,76
Paracambi	135.040,43	1.620.485,16
Petrópolis	335.840,50	4.030.086,00

Resende	105.000,00	1.260.000,00
Rio Bonito	295.500,00	3.546.000,00
Rio de Janeiro	6.851.347,58	82.216.170,96
São Gonçalo	965.450,00	11.585.400,00
São João de Meriti	275.172,47	3.302.069,64
Teresópolis	163.709,71	1.964.516,52
Valença	187.173,41	2.246.080,92
Vassouras	74.217,26	890.607,12
Volta Redonda	267.117,61	3.205.411,32
Total Plena Municipal	15.804.442,99	189.653.315,88
Gestão Estadual	1.510.013,18	18.120.158,16
Total do Estado	17.314.456,17	207.773.474,04

Art.2º Instruir que o remanejamento de recurso,concedido por meio desta Portaria, não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2010.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA

BERNARDO